



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Diamantina 08 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 29/PRPPG/2019

A magnificência, o magnífico reitor
Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSEPE – UFVJM

Assunto: retificação da Resolução nº. 57, de 30 de novembro de 2018.

Magnífico reitor,

Solicitamos, respeitosamente, a retificação do art. 20 da Resolução nº 57, de 30 de novembro de 2018, para que o mesmo passe a vigorar com o seguinte texto, em cumprimento ao que determina a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018:

art. 20- Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital correspondente.

Sendo o que nos cumpre nesse momento, subscrevemo-nos agradecidos.

Prof. André Rodrigo Rech

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação em exercício
PRPPG/UFVJM

